

Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
1 de setembro de 2017 - Nº 581 - www.sindipetrocaxias.org.br



Campanha Reivindicatória: convocação de assembleias **Petrobrás prorroga ACT, ameaçando trabalhadores**

No dia 31/08, a Petrobrás enviou documento à FUP informando que prorrogou o Acordo Coletivo de Trabalho até 10 de novembro, véspera da data em que entrará em vigor a Contra Reforma Trabalhista. A Transpetro também enviou documento com o mesmo teor no dia 1/09.

No documento fica clara a estratégia de negociação da empresa. Ou se conclui a negociação até dia 10/11 ou a partir daí valerá a nova lei que entrará em vigor.

A Lei 13.467/17, aprovada em tempo recorde pelo Congresso Nacional, passa a proteger os patrões, em vez dos trabalhadores, invertendo o conceito básico da legislação trabalhista. A contra reforma retira vários direitos dos trabalhadores, muda a forma de contratação, altera regime de trabalho e jornada, enfraquece a representação sindical e impõe mudanças na Justiça do Trabalho. Esta lei é um golpe a classe trabalhadora e todas as suas conquistas. Os únicos beneficiados por esta nova lei são os patrões que poderão aumentar seus lucros explorando mais os trabalhadores.

Além da contra reforma trabalhista,



existe ainda o fim da ultratividade determinado de modo monocrático pelo golpista do STF, Gilmar Mendes, que impõe o limite de 2 anos de validade para o acordo e a nova lei de terceirização que acaba com a atividade fim.

Em reunião no dia 25 de agosto, o Conselho Deliberativo da FUP aprovou um Termo Aditivo à Pauta de Reivindicações,

com salvaguardas para evitar os impactos da contra reforma e também da lei que libera a terceirização para a atividade fim.

O Sindipetro Caxias convoca todos os trabalhadores a participarem das assembleias, que ocorrerão de 2 a 8 de setembro, para fortalecermos a luta em defesa do ACT e contra a privatização das empresas do Sistema Petrobrás.

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias - CNPJ: 29.392.297/0001-60

Reconhecido em 26 de Março de 1962 - Rua José de Alvarenga, 553 - Duque de Caxias/RJ - CEP.25.020-140

Tel.: 3774-4083 / 3848-0362 / 3848-0468 / 2672-1623 - secretaria@sindipetrocaxias.org.br | imprensa@sindipetrocaxias.org.br

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, conforme Artigo 29 do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias, situado na Rua José de Alvarenga, 553/Centro, o Presidente convoca todos os associados que compõem a base de representação do Sindipetro Caxias, Reduc, Terminal de Campos Elíseos, UTE-GLB, ECOMP-Arapeí a comparecerem à assembleia conforme tabelas em anexo, para tratar o seguinte ponto de pauta:

1 - Termo aditivo ao ACT;

2 - Desconto assistencial: de 2% incididos na remuneração dos empregados ativos (salário básico e demais adicionais) nos meses de outubro, novembro e dezembro, sendo 1% para a FUP e 1% para os sindicatos.

REDUC		
DIA	GRUPO	HORA
2	B	7H
2	E	15H
2	D	23H
4	H.A	7H
4	A	15H
5	C	7H

UTE-GLB		
DIA	GRUPO	HORA
3	D/B	7H
3	E	15H
4	A	15H
5	H.A/C	7H

TECAM		
DIA	GRUPO	HORA
4	B	15H
6	E/D	7H
8	A/H.A	7H

ECOMP-ARAPEÍ		
DIA	GRUPO	HORA
5	H.A	12H

Duque de Caxias, 1 de setembro de 2017 - Simão Zanardi Filho - Presidente

A farsa do O&M

Após a implantação do número efetivo inconsequente do O&M (Organização, Sistemas e Métodos), diversas ocorrências têm sido relatadas. Isso porque, como o Sindicato já havia alertado, o número de técnicos de operação que saíram no PIDV coincide com a redução de efetivo. O que evidencia que o O&M é de fato uma curva forçada para, de maneira irresponsável, acabar com horas extras na refinaria.

Pode-se usar como exemplo a função de OPMAN, que de acordo com o O&M, foi criada para tirar a sobrecarga do técnico de operação em turno, sendo delegadas a ele algumas tarefas que seriam do grupo de turno, justificando assim as reduções.

Ocorre que no PL-I, um técnico de operação deslocado para o Horário Administrativo, na função OPMAN, sofreu acidente e o setor médico da REDUC em vez de dar o afastamento, liberou o empregado para o trabalho com restrição (apenas tarefas administrativas). Só que com o O&M, esse

tempo acabou, já que o OPMAN tem tarefas específicas na área operacional e, se não fizer essas tarefas, alguém terá que fazê-las, não podendo ser delegadas a um trabalhador do turno. Dessa forma, se o OPMAN estava com restrição, quem realizou as tarefas que seriam dele? A gerência não respondeu, mas é certo que os operadores de turno ficaram sobrecarregados.

Ainda sobre o OPMAN, o Sindicato já recebeu denúncias de trabalhadores que estão nesse cargo, cujo regime de trabalho é do HA, e que estão “dobrando” no turno para evitar dobras. Isso descaracteriza totalmente o próprio O&M implantado pela empresa, que pouco se preocupa em burlar as regras que ela própria faz.

Gerência desconhece função do O&M

A filosofia do plano de redução de efetivo é clara ao estabelecer de forma documentada que as unidades operacionais da REDUC partem e param sem necessidade de intervenção humana,

dado o nível de automatismo. Em contrapartida, quando o Sindicato colocou em mesa o reparo do automatismo de diversos equipamentos, a REDUC alega não haver necessidade por não oferecer riscos. Não se trata de risco, mas sim de seguir uma norma produzida pela própria empresa para que se adeque à verdade. Se o O&M representa a verdade, então o automatismo não pode ser negado pela empresa. A respeito disso a gerência diz não conhecer o O&M! Um verdadeiro absurdo, já que ela própria que o criou!

O Sindipetro Caxias aguarda o julgamento da ação sobre o O&M, o que evidencia que não houve implantação de nenhuma tecnologia que justifique a redução do efetivo. A verdade é que a refinaria está cada vez mais sucateada e os riscos aumentam a cada dia. O Sindicato orienta aos trabalhadores para que tenham a atenção dobrada e, assim, evitar novos acidentes. Se depender da gerência da Petrobrás, a integridade física dos trabalhadores nunca será prioridade.

Transferências internas na operação

Com a redução irresponsável do número mínimo do efetivo das unidades para patamares inseguros, diversas transferências de trabalhadores para outros setores da refinaria têm sido feitas, muitas vezes, sem qualquer critério técnico.

Pode-se ver isto no setor de Transferência e Estocagem, onde trabalhadores que atuavam em determinado local há anos, com grande experiência na operação daquelas plantas de processo, estão sendo deslocados para operar sistemas que jamais viram antes, num verdadeiro descarte de conhecimento adquirido promovido pela gerência da REDUC.

Trabalhadores do TE têm sido transferidos para plantas de produção e vice-versa. Também há relatos de que

técnicos de operação do TM elétrica estão sendo realocados em plantas de produção.

Ocorre que diversas denúncias têm chegado ao Sindicato sobre supervisores e gerentes que estão fazendo a limpa nos desafetos de seus setores pelo simples motivo de haver diferenças pessoais. Esta é uma forma de punir trabalhadores que possuem posições divergentes a respeito de seu dever técnico e com a segurança, e isto desagrade alguns gerentes que querem produzir a qualquer custo. Assim os “amigos do rei” vão perpetuando em alguns setores sem qualquer capacidade técnica, apenas bajulando, enquanto os trabalhadores sérios sofrem punições dos superiores que nem deve-

riam ocupar essas posições.

A irracionalidade das movimentações é acompanhada pela ausência de treinamento adequado. Para piorar o cenário, as gerências ainda têm pressionado os trabalhadores para contar como número mínimo nas unidades o mais rápido possível, sem oferecer qualquer suporte para isso, bem à moda REDUC de ser.

O Sindicato já colocou esse assunto em mesa com a gerência de SMS na última reunião bimestral realizada em agosto e está aguardando resposta. Também já foi solicitada à gerência geral uma reunião para tratar dos critérios adotados nas movimentações internas e externas, bem como as trocas.



CURTA E COMPARTILHE | facebook.com/sindipetrocaxias

Unidade Nacional - Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias - Rua José de Alvarenga, 553 - CEP: 25.020-140 - Centro - Duque de Caxias/RJ - Tel.: (21) 3774-4083 / 3848-0362 / 3848-0468 / 2672-1623
 Site: www.sindipetrocaxias.org.br - Correio eletrônico: imprensa@sindipetrocaxias.org.br - Jornalista: Mariana Bomfim - Webdesigner/ Diagramação: David Candeias - Impressão: Sindipetro-Caxias - Tiragem: 3.000 exemplares

Acidentes fora de controle na REDUC

O Sindipetro Caxias participou no dia 30 de agosto da reunião com o CEREST – Centro de Referência de Saúde do Trabalhador e o MPT – Ministério Público do Trabalho, em Nova Iguaçu, para discutir o número crescente e alarmante de acidentes ocorridos na REDUC nos últimos meses. A reunião foi presidida pelo Procurador do Trabalho.

O ponto central do encontro foi a preocupação com a possibilidade de ocorrer um acidente de grande proporção na REDUC. Nesse sentido, o Sindicato relatou os diversos acidentes, e alertou que a redução irresponsável do efetivo praticada pela empresa fez com que a quantidade de ocorrências aumentasse, já que a empresa não considera a redução de pessoal para execução das mesmas tarefas como um risco a ser avaliado. Também foram apresentadas aos presentes as subnotificações de CAT's, o sucateamento das unidades operacionais, além dos relatos de assédios morais e outros elementos que apontam diretamente para isso.

A representante do CEREST falou sobre a necessidade de parceria com o MPT para que ações de maiores amplitudes sejam tomadas, pois até o momento tem se tratado apenas pontualmente as ocorrências que afetam a saúde dos trabalhadores.

Ela também apresentou relatórios nos quais constam preocupantes aumentos de acidentes por queimaduras. Tais relatórios mostram também o aumento de acidentes com trabalhadores próprios da empresa. As ações de vigilância do CEREST contam com o apoio da FIOCRUZ e da FUNDACENTRO, importantes aliados na busca por melhores condições de trabalho na REDUC.

Para o representante do MPT que estava presente, é necessária a criação de uma força-tarefa para combater de forma ampla as ocorrências da REDUC. O Sindicato continuará atuando em parceria com o CEREST, FIOCRUZ, FUNDACENTRO e MPT em prol de um ambiente de trabalho mais seguro.

PLACAR DO PIDV

Na REDUC, 364 petroleiros já assinaram a homologação até agora. São 224 do Turno e 140 do HA.

Do Regime de Turno já saíram:

189 Técnicos de Operação
14 Inspectores de Segurança
10 Técnicos de Segurança Industrial
3 Técnicos de Enfermagem
5 Técnico Químico de Petróleo
2 Téc. de Enfermagem do Trabalho
1 Técnico Segurança do Trabalho

Descontos indevidos nas rescisões do PIDV:

R\$ 1.977.030,22



Gerente Geral da REDUC terá que se explicar porque não emite CAT

O Sindipetro Caxias denunciou ao MPT que a gerente geral da REDUC não está cumprindo o TAC - Termo de Ajuste de Conduta, originado da ACPU 01387.2003.048.01.00.7, assinado por todos os gerentes executivos de SMS da Petrobrás em 2006, se comprometendo a emitir a CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho, quando houvesse um acidente. Porém, os gerentes esqueceram dos compromissos assumidos com o poder público.

No dia 8/07, aconteceu um acidente de trajeto com o ônibus da rota de Teresópolis que vitimou 6 trabalhadores, sendo emitidas apenas três CATs. No dia 30/07, houve um outro acidente, com o mesmo ônibus, que vitimou 7 trabalhadores. Além disso, no dia 10/08 teve um acidente com uma van na REDUC, onde a vítima sumiu e até hoje ninguém sabe seu estado de saúde.



A subnotificação ocorre para que os gerentes não se exponham a alta direção da empresa e também para economizar o pagamento de impostos na alíquota do FAT/RAT.

O Sindipetro Caxias solicita a gerência geral da REDUC que pare de subnotificar os acidentes e emita as devidas CATs, evitando disputas judiciais e prejuízos aos trabalhadores.

Eleição CIPA REDUC



O Sindipetro Caxias convida os candidatos que quiserem apoio para a divulgação de sua campanha a enviarem e-mail para secretaria@sindipetrocaxias.org.br com sua foto e um breve resumo de sua candidatura e a autorização de divulgação. Conforme recebido, será divulgado nas redes do Sindicato e na edição especial do boletim Unidade Nacional sobre a eleição da CIPA.

Envie "ADICIONAR" para

(21) 99663-9953



e receba no WhatsApp notícias do Sindipetro Caxias*

Direção da Petros quer distância dos participantes

Depois que a FUP e os sindicatos filiados organizaram um ato na sede da Petros no dia 17 de agosto, em defesa da aposentadoria e contra o equacionamento às cegas que estava sendo imposto pela diretoria da Petros aos participantes do PP-1, o atendimento ao público foi jogado para outro local distante da sede da Fundação. A direção da Petros



quer proibir a entrada dos participantes no prédio.

Por isso, a partir de 4 de setembro, o atendimento presencial no Rio de Janeiro será transferido para a Rua do Lavradio, 162, Centro. Um local desapropriado para receber aposentados e pensionistas devido à falta de mobilidade e segurança na região.

Recadastramento Petros para participantes do PPSP e PP-2

Pensionistas não precisam fazer o recadastramento

A Petros divulgou nota onde descarta a necessidade de recadastramento para pensionistas devido a poucas mudanças nos cadastros recebidos até o momento. “Como as diferenças entre as informações apresentadas pelos pensionistas e as que a Fundação possui em sua base de dados não têm sido significativas, o recadastramento dos pensionistas está suspenso temporariamente”.

Petros prorrogado prazo para aposentados até 29/9

O recadastramento para aposentados foi prorrogado até o dia 29 de setembro. O Sindipetro Caxias disponibiliza auxílio aos aposentados que precisarem de ajuda, de se-

gunda a sexta-feira, entre 9h e 18h, na sede do Sindicato (Rua José de Alvarenga, 553, centro).

O prazo para ativos termina no dia 15/09

Os trabalhadores da ativa têm até o próximo dia 15 de setembro para realizar o recadastramento no portal da Petros - recadastramento.petros.com.br/login. Para acessar o formulário, será necessária a matrícula e a senha Petros. Os participantes devem enviar um documento de identidade de cada um dos seus dependentes, o CPF daqueles que tiverem mais de 12 anos, e certidão de óbito, caso algum deles tenha falecido, e o Extrato de Contribuições Previdenciárias, também conhecido como CNIS.

Palestra: As mudanças na Legislação na Previdência Complementar com Foco no Equacionamento de Déficits, com Claudia Ricaldoni, presidente da ANAPAR. Dia 05/09, às 10h, na sede do Sindicato

TERMO ADITIVO À PAUTA REIVINDICATÓRIA NEGOCIAÇÕES PARA O ACT 2017-2019

Considerado o advento da Lei 13.467/2017, e as resoluções dos foros democráticos da representação sindical dos empregados do Sistema Petrobrás – aqui incluídas a Controladora, suas subsidiárias e Araucária Nitrogenados S.A.

E considerando que a negociação coletiva de trabalho é Direito Humano Fundamental, assim nominada pela Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais do Trabalho, da OIT, e direito consagrado pela Convenção 98 daquela organização, ratificada pelo Brasil, e protegido pela Constituição da República, as partes pactuam o seguinte:

Cláusula 1ª – As Companhias não praticarão contratações individuais que estipulem condições de trabalho, remuneração, jornada, vantagens, benefícios, ou mecanismos de gestão de pessoal, em contrariedade ou aquém do conteúdo normativo do ACT Petrobrás 2015-2017, ou dos equivalentes em suas subsidiárias, e nem mesmo em contrariedade ou aquém do conteúdo normativo dos ACTs que os sucedam, ora em negociação, sem explícita previsão resultante de negociação coletiva de trabalho.

Cláusula 2ª – As Companhias não realizarão eleição para constituição e formação de comissões de representação de seus empregados, e nem reconhecerão eventuais comissões formadas, senão mediante regras eleitorais e de funcionamento a serem pactuadas via negociação coletiva de trabalho entre a FUP e seus sindicatos, por um lado, e a Companhia, por outro.

Cláusula 3ª – As Companhias não praticarão terceirização de trabalho nas funções previstas em seu Plano de Classifi-

cação e Avaliação de Cargos (PCAC), e nem em funções de atividades permanentes, sem prévia negociação coletiva de trabalho.

Cláusula 4ª – As Companhias não promoverão despedida em massa, nem rotatividade de pessoal, sem prévia negociação coletiva de trabalho.

Cláusula 5ª – As Companhias realizarão as homologações das rescisões de contrato de trabalho de seus empregados nos sindicatos acordantes, observadas as respectivas bases territoriais, desde que na localidade exista representação da entidade de trabalhadores, e desde que não haja prévia manifestação em contrário do empregado.

Parágrafo único – Nos casos em que o empregado optar por não realizar a homologação no sindicato, a entidade receberá cópia da rescisão contratual no prazo de uma semana.

As proposições aqui presentes integram a pauta já apresentada, e deverão fazer parte do(s) futuro(s) acordos coletivos de trabalho.